

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202406140001

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA (SECRETÁRIA), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCOS SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **53.361.495/0001-40**, sediado(a) no(a) Herminio Gadelha de Almeida, 290, José Mendes, Tabuleiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS SOARES DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406140001 por mais 07 (sete) meses, a partir de 13 de junho de 2025 até 13 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CAPINAGEM E LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406140001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de junho de 2025.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

Marcos Soares de Oliveira
MARCOS SOARES DE OLIVEIRA
Representante
MARCOS SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406140001

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 280501/2024-SEMEB-SEMEB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): MARCOS SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CAPINAGEM E LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 13 DE junho DE 2025 A 13 DE dezembro DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE junho DE 2025